



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO À DISTÂNCIA**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DISCENTE DO CONSELHO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO À DISTÂNCIA – EDITAL N°
009/2017**

A Coordenação do curso de Licenciatura em Computação, no uso de suas atribuições legais, baseada na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0091/2016, de 17 de fevereiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de eleição para representante Discente do conselho do curso de Licenciatura em Computação, a realizar-se no dia **16 de setembro de 2017** (Sábado), das **8:00** horas às **17:00** horas, via Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.

1. Da composição do Conselho do Curso

O conselho do curso é composto pelo Coordenador e Vice Coordenador do curso, além dos seguintes representantes:

- Dois representantes docentes do Núcleo Tecnológico
- Um representante docente do Núcleo de Formação Geral e Humanística
- Um representante docente do Núcleo de Formação Didático-pedagógica
- Dois representantes discentes (sendo um deles suplente)

2. Dos critérios para candidatura

Os representantes discentes serão eleitos em um processo via Moodle. Estarão aptos a se candidatar aqueles que estiverem com a matrícula ativa no curso.

3. Das inscrições

As solicitações de inscrição dos candidatos poderão ser realizadas entre os dias **08 de setembro a 12 de setembro de 2017**, preenchendo a ficha de inscrição (anexo I) que deverá ser devolvida ao NEaD nos seus horários de funcionamento (07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30) ou enviando para o e-mail: eadcomp.coordenacao@ufersa.edu.br.

4. Homologação do Registro de Candidaturas

As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral, no NEAD, campus Leste da UFERSA no dia **13 de setembro de 2017 (Quarta-feira) às 11 horas**, e serão divulgadas por meio do site do NEAD.

5. Do direito de votar

Estarão aptos, a votar, os discentes que estiverem com a matrícula ativa no curso. O sistema de votação para o discente será via Moodle.

6. Da Disposição dos Candidatos

Os candidatos se disporão a colaborar com a Comissão Eleitoral, no que lhe for solicitado, para o bom andamento de todo o processo eleitoral, respeitando direitos e cumprindo com seus deveres e obrigações.

7. Da Apuração e Contagem dos Votos

A apuração dos votos ocorrerá ao final da eleição, **16 de setembro**, às **19:00 horas** no NEAD.

8. Da Proclamação dos Eleitos

Serão proclamados eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos de acordo com a disposição das vagas referentes, sendo posteriormente encaminhados para que sejam homologados e nomeados pela PROGRAD/UFERSA, para mandato de acordo com o que prevê a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 008/2010, de 21 de outubro de 2010.

Mossoró/RN, 06 de setembro de 2017.

Paulo Gabriel Gadelha Queiroz
Presidente da Comissão Eleitoral

Bruno de Sousa Monteiro
Membro docente da Comissão Eleitoral

Ulisses de Melo Furtado
Secretário da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

**ANEXO I
Eleição do Representante Discente do Conselho do Curso de Licenciatura em
Computação**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, aluno
regularmente matriculado no curso de licenciatura em computação, venho por meio desta,
solicitar minha candidatura junto a Comissão Eleitoral para eleição do representante discente do
conselho do curso de Licenciatura em Computação.

Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como, declaro estar de
acordo com seu cumprimento.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato(a)